



RESOLUÇÃO SEFIG Nº 389/2018.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor ANTONIO MARCOS PEREIRA BOAVENTURA, matrícula 5775, Agente de Serviços Administrativos II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Exército Brasileiro - CMO - 18ª Brigada Infantaria Fronteira - 17º Batalhão de Fronteira, do período de 05/02/1979 a 31/01/1980, que corresponde a 00 (zero) ano, 12 (doze) meses e 01 (um) dia, em conformidade com a Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 38/2017, expedida por aquele órgão em 17/08/2017, anexada ao processo nº 39512/2018 de 18/09/2018.

Corumbá, MS, 27 de setembro de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 243 de 09/02/2017